

Ato Episcopal 03/2022

Considerando os Cânones no Artigo 15 §3º: “Para atender a eventuais necessidades dos campos missionários locais, distritais, regionais e nacionais, bem como das igrejas locais (CG 2016), os/as evangelistas podem receber designação, mediante votos religiosos, como missionários ou missionárias, conforme regulamentação do Colégio Episcopal” e no Artigo 130, parágrafo V: “autorizar o missionário designado e missionária designada a celebrar a cerimônia de matrimônio”; e parágrafo VI – “designar pessoas como missionárias locais e evangelistas para o exercício da função pastoral local, como coadjutor/a junto ao Pastor ou Pastora Titular, por solicitação da igreja local” (CG 2016),

Eu, Bispa Hideide Brito Torres, no uso das minhas atribuições canônicas e regimentais, declaro encerrada a designação do obreiro MAÉRCIO DO NASCIMENTO para o campo missionário distrital de Ipameri, por solicitação do mesmo, via correspondência em meu poder, feita em 20 de maio de 2022 com efeitos a partir de 23 de julho de 2022.

Brasília, 26 de julho de 2022



Hideide Aparecida Gomes de Brito Torres
Bispa Presidente da 8ª Região Eclesiástica